

Secretaria Municipal de  
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
Nossa Terra, Nossa Gente!

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 017/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025**

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Tv do Contorno, s/n, centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento da casa de apoio da Secretaria Municipal de Saúde para repouso dos profissionais prestadores de serviços que não residem na sede do município.

Favorecido: CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA.  
CPF/MF: 944.313.024-68.

Prazo de Execução: 11 (onze) meses.

Vigência: 03/02/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 014/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

**PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)